



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo
Estado de Minas Gerais

Ofício nº 010/2026

Ao sr. Mateus Gustavo Moreira Benevides
Secretário Municipal de Administração

São Gonçalo do Rio Abaixo, 22 de Janeiro de 2026.

A Comissão Permanente de Licitação

Cumprimento cordialmente,

Reporto-me ao Pregão Eletrônico nº 85/25, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Em análise as planilhas de exequibilidade dos licitantes OXI QUIMICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 65.271.868/0001-71, FVP COELHO, inscrito no CNPJ nº 26.294.192/0001-80, ATLÂNTICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.962.499/0001-43, DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.697.987/0001-74, consideramos que; ambas apresentaram todas as informações solicitadas e diante dos fatos e ainda munidos da declaração de exequibilidade, as consideramos apta.

Por fim, ressaltamos que todos os dados apresentados por ambas empresas são considerados verídicos conforme versa o item 9.7 "Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)."

Sendo o que nos cumpria.

Atenciosamente,


Lucinda Imaculada de Barcelos Santos
Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
Poder Executivo
Estado de Minas Gerais

Ofício nº 011/2026

Assunto: DILIGÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Data: 23 de Janeiro de 2026

A Comissão Permanente de Licitação

Reporto-me ao Pregão Eletrônico nº 85/25, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Em atendimento à diligência, procedeu-se à análise da exequibilidade da empresa 3 Poderes Comércio Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 14.937.152/0001-20, referente aos itens apresentados no certame.

Após a verificação da documentação encaminhada, constatou-se que não foram apresentados documentos comprobatórios de exequibilidade para os seguintes itens:

- 2, 27, 29, 57, 61, 63, 74, 108, 109, 132, 139, 140, 141, 142, 145, 152, 154, 159, 174 e 175.

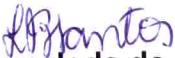
Em relação aos itens abaixo relacionados, após a análise dos documentos apresentados, estes foram considerados exequíveis e aprovados:

- 4, 8, 13, 14, 15, 24, 50, 60, 64, 73, 76, 80, 117, 125, 144, 167, 171, 189 e 190.

Por fim, os itens 67, 133 e 134, após análise técnica detalhada, foram considerados inexecutáveis, não atendendo aos critérios estabelecidos.

Dessa forma, encaminha-se ao senhor Pregoeiro para demais providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


Lucinda Imaculada de Barcelos Santos
Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
Poder Executivo
Estado de Minas Gerais

São Gonçalo do Rio Abaixo, 22 de Janeiro de 2026.

Ofício nº 009/2026

Ao sr. Mateus Gustavo Moreira Benevides
Secretário Municipal de Administração

A Comissão Permanente de Licitação

Cumprimento cordialmente,

Reporto-me ao Pregão Eletrônico nº 85/25, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de S.G.R.A-MG.

Informamos que recebemos os materiais referentes ao fornecedor SCJ ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA inscrito no CNPJ 51.490.695/0001-78.

Após análise do material recebido, foi identificado que o material corresponde ao solicitado em edital, sendo considerado APROVADO.

Sendo o que nos cumpria.

Atenciosamente,

RECEBIDO	
Em:	22 / 01 / 26
Ass.:	<i>Lucinda</i>

Lucinda
Lucinda Imaculada de Barcelos Santos
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Memorando n.º: 007/2026

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

São Gonçalo do Rio Abaixo, 23 de janeiro de 2026.

Para: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Parecer sobre amostra do licitante.

Prezados(as),

Conforme o processo de Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios, para atender o Setor de Limpeza urbana da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de S.G.R.A/MG., conforme Termo de Referência e Anexos deste Edital do Processo 100/2025, pregão Eletrônico 85/2025, mediante contrato a ser celebrado com o Município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG apresentada pela empresa:

MÁXIMA LIMPEZA LTDA – CNPJ: 49.720.354/0001-08

Após análise técnica da amostra do **Lote 153 – Saco para lixo, cor preta, capacidade de 300 litros**, confeccionado conforme normas da ABNT (NBR 9191/2002), com resina termoplástica virgem e demais normas complementares aplicáveis, acondicionados em embalagens com 100 unidades e espessura declarada de 0,12 mm (micra reforçado), constatou-se o seguinte:

1. A amostra apresentada apresentou espessura inferior à especificada no Edital, sendo o material muito fino e fraco, resultando em baixa resistência.
2. Devido à fragilidade do saco, o produto não suporta a finalidade a que se destina, especialmente para acondicionar grandes volumes de lixo em bombonas de 100 litros e contêineres de 200 litros, conforme especificações do Edital e Termo de Referência.
3. A micra do material não condiz com a exigência mínima constante no edital, o que compromete a segurança e eficiência no uso do produto.

Diante do exposto, informamos que a amostra apresentada não atende integralmente às especificações exigidas, motivo pelo qual não poderá ser homologada, não estando em conformidade com todos os requisitos previstos no Edital e no Termo de Referência.

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Dulcimara Cristina da Paixão
Elaborador do documento

Raquel Karina Leite
Fiscal do contrato

Igor Maciel Silva
Secretário Municipal de Serviços Urbanos



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Memorando n.º: 008/2026

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

São Gonçalo do Rio Abaixo, 23 de janeiro de 2026.

Para: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Desclassificação do Licitante – Lote 200 – Saco para Lixo

Prezados(as),

Conforme o processo de Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios, para atender o Setor de Limpeza urbana da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de S.G.R.A/MG., conforme Termo de Referência e Anexos deste Edital do Processo 100/2025, pregão Eletrônico 85/2025, mediante contrato a ser celebrado com o Município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG apresentada pela empresa:

F V P COELHO– CNPJ: 26.294.192/0001-80

Em análise ao processo licitatório referente ao Lote 200 – Saco para lixo, cor preta, capacidade para 200 litros, observou-se que o licitante não enviou a amostra exigida, conforme especificações do Edital e Termo de Referência, a saber:

Saco confeccionado dentro das normas da ABNT, NBR 9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares aplicáveis; acondicionados em embalagens contendo 100 unidades; espessura mínima de 0,12 mm (micra reforçado).

Dessa forma, o licitante não atendeu à exigência mínima de apresentação de amostra prevista no edital, inviabilizando a verificação da conformidade técnica do produto.

Considerando a não apresentação da amostra, opina-se pela desclassificação do licitante do certame para o Lote 200, em conformidade com as normas do Pregão Eletrônico e do Edital, mantendo a regularidade e a segurança jurídica do processo.

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Dulcimara Cristina da Paixão
Elaborador do documento



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Raquel'.

Raquel Karina Leite
Fiscal do contrato

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Igor Maciel Silva'.

Igor Maciel Silva
Secretário Municipal de Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO
CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

I - ATA DE REUNIÃO DE ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE

**PROCESSO LICITATÓRIO 100/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 85/2025**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Meio Ambiente, Saúde e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG,

Aos 14 de janeiro de 2026, em sessão aberta na Plataforma LICITAR, com a finalidade de realizar a sessão de lances do referido certame, foram recebidas as propostas e lances, bem como analisando e julgando as propostas comerciais das empresas participantes detentoras das melhores ofertas.

De acordo edital item 9.7 páginas 23.

9.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.7.1. Contiver vícios insanáveis.

9.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

9.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

9.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

9.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

9.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO
CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

comprove a exequibilidade da proposta.

9.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

Após documentos recebidos os autos foram encaminhados para a Secretaria Municipal de Educação que é parte integrante deste processo e retornaram com o parecer, ofício 10/2026, que se tornam parte integrante desta ata, com as seguintes observações, a licitante: FVP COELHO, ATLANTICA DISTRIBUIDORA, DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA, OXI QUIMICA LTDA e 3 PODERES COMERCIO LTDA comprovou a exequibilidade de suas propostas e assim aceitas e declaradas classificadas.

Após análise da Secretaria de Educação os lotes: 67, 133 e 134 foram considerados inexequíveis.

A EMPRESAS: A&C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, MEDSET SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA, não comprovou exequibilidade de sua proposta.

Não enviaram a comprovação de exequibilidade as licitantes: BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA, SIGMAPLAST e WTRADE BRASIL, ficando **DECLASSIFICADAS** nos itens que não foram comprovados a exequibilidade da proposta.

7-DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

7.1. O licitante arrematante do item/lote deverá entregar 01 (uma) unidade/amostra de cada item, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação do pregoeiro.

A Pregoeira recebe o relatório de avaliação das amostras emitida pela da Secretaria de Educação, responsável pela análise técnica.

A empresa: SCJ ATACADO E DISTRIBUIÇÃO (LOTES: 21,54 E 138). Teve sua amostra **APROVADAS**, atendeu às exigências previstas no Edital

A Pregoeira recebe o relatório de avaliação das amostras emitida pela da Secretaria de Serviços Urbanos, responsável pela análise técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO
CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

A empresa: MAXIMA LIMPEZA LTDA (LOTE: 153). Teve sua amostra **REPROVADAS**, não atendeu às exigências previstas no Edital

A empresa: FVP COELHO (LOTE: 200). Não apresentou amostra, ficando desclassificada.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela pregoeira, qualificado nos autos.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 26 de janeiro de 2026.

Dircelene Dias da Fonseca Carvalho
Agente de Contratação/ Pregoeira